



MOBLY S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

AVISO AOS ACIONISTAS

A **MOBLY S.A.** (B3: MBL3) ("**Mobly**" ou "**Companhia**") vem, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 8 de agosto de 2024 e 20 de setembro de 2024, no âmbito da operação prevista no Acordo de Contribuição (*Contribution Agreement*), celebrado, em 8 de agosto de 2024, entre a Companhia e os acionistas controladores da Estok Comércio e Representações S.A. ("**Tok&Stok**", "**Acionistas Controladores Tok&Stok**", "**Acordo de Contribuição**" e "**Operação**", respectivamente), cuja celebração foi ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de setembro de 2024, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 17 de outubro de 2024 ("**RCA da Emissão**"), o quanto segue:

- (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de, no mínimo, 13.682.205 e, no máximo, 56.520.336 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Novas Ações**"), ao preço de emissão de R\$4,08 por Nova Ação, totalizando, no mínimo, R\$55.823.396,40 e, no máximo, R\$230.602.970,88, para subscrição privada ("**Aumento de Capital**").

Será atribuído, como vantagem adicional, um bônus de subscrição de emissão da Companhia ("**Bônus de Subscrição**") para cada Nova Ação subscrita e integralizada no âmbito do Aumento de Capital, sendo certo que cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,555556 ação ordinária adicional de emissão da Companhia, ao preço de exercício de R\$9,00 por ação, observados os demais termos e condições aplicáveis ao Bônus de Subscrição, conforme previstos no Anexo I à ata da RCA da Emissão.

Informações adicionais acerca do Aumento de Capital, incluindo os termos, condições e procedimentos aplicáveis à subscrição e integralização das Novas Ações, estão disponíveis no **Anexo I** deste Aviso aos Acionistas, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022.

- (ii) a primeira emissão de debêntures, da espécie quirografária, conversíveis em ações ordinárias, em série única, para colocação privada, da Companhia ("**Debêntures**"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Mobly S.A.", a ser oportunamente celebrada pela Companhia, em termos e condições substancialmente similares aos constantes do Anexo II à ata da RCA da Emissão ("**Escritura de Emissão**" e "**Emissão das Debêntures**", respectivamente).

Informações adicionais acerca da Emissão das Debêntures, incluindo os termos, condições e procedimentos aplicáveis à subscrição e integralização pelos acionistas da Companhia, estão disponíveis no **Anexo II** deste Aviso aos Acionistas.

A minuta da Escritura de Emissão, conforme constante da ata da RCA da Emissão, está disponível para consulta nos *websites* da Companhia (investors.mobly.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (b3.com.br).

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Rodrigues Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



MOBLY S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

ANEXO I

Comunicação sobre aumento de capital, para subscrição privada, deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022

- 1 O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:**

(i) Valor do aumento de capital:

O capital social da Companhia será aumentado em (a) no mínimo, R\$55.823.396,40, mediante a emissão de 13.682.205 Novas Ações ("**Subscrição Mínima de Novas Ações**"); e (b) no máximo, R\$230.602.970,88, mediante a emissão de 56.520.336 Novas Ações ("**Subscrição Máxima de Novas Ações**").

(ii) Novo capital social:

Após a homologação do Aumento de Capital (que poderá ser realizada de modo parcial, desde que atingida a Subscrição Mínima de Novas Ações) o capital social da Companhia passará de R\$1.124.973.604,00, dividido em 106.489.904 ações ordinárias, para (a) no mínimo, R\$1.125.073.604,00, dividido em 120.172.109 ações ordinárias, considerando a Subscrição Mínima de Novas Ações; e (2) no máximo, R\$1.125.073.604,00, dividido em 163.010.240 ações ordinárias, considerando a Subscrição Máxima de Novas Ações, observada a destinação de R\$100.000,00 do valor total do Aumento de Capital à conta de capital social da Companhia e o restante à conta de reserva de capital da Companhia.

(iii) Modalidade do aumento de capital:

O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada das Novas Ações.

- 2 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

O Aumento de Capital se insere no contexto da Operação e do Acordo de Contribuição, o qual prevê a emissão para subscrição privada das Novas Ações, a serem integralizadas (i) em bens, mediante a contribuição de ações de emissão da Tok&Stok pelos Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok que aderiram ao Acordo de Contribuição; ou (ii) em moeda corrente nacional, pelos demais subscritores, assegurado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações, nos termos do artigo 171, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

A Operação tem como objetivo fortalecer a presença da Companhia no mercado por meio da diversificação e complementaridade do portfólio de produtos e serviços, uma vez que visa combinar a sólida e reconhecida reputação das marcas da Companhia e da Tok&Stok, atingindo públicos diversos em todos os segmentos de mercado.

Ademais, a Operação permite que ambas as companhias aproveitem a expertise uma da outra para fortalecer suas respectivas propostas de valor – especificamente a tecnologia e logística da Companhia e o desenvolvimento de produtos e experiência de loja da Tok&Stok.

Como resultado do Aumento de Capital, na data de fechamento da Operação, a Tok&Stok passará a ser controlada pela Mobly.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer integralmente seu direito de preferência para a subscrição das Novas Ações.

3 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

4 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) Descrever a destinação dos recursos:

O Aumento de Capital foi aprovado no contexto da Operação e contempla mediante a emissão para subscrição privada das Novas Ações, a serem integralizadas (a) em bens, mediante a contribuição de ações de emissão da Tok&Stok detidas Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok; ou (b) em moeda corrente nacional, pelos demais subscritores, assegurado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações, nos termos do artigo 171, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os recursos líquidos recebidos pela Companhia no âmbito do item (b) acima, serão destinados para atividades relacionadas à gestão ordinária dos negócios da Companhia, incluindo investimentos em *marketing*, tecnologia e integração da Tok&Stok como controlada da Companhia.

(ii) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

No âmbito do Aumento de Capital, serão emitidas, no mínimo, 13.682.205 Novas Ações, e, no máximo, 56.520.336 Ações.

Adicionalmente, a cada Nova Ação subscrita e integralizada no âmbito do Aumento de Capital será atribuído, como vantagem adicional ao respectivo subscritor, um Bônus de Subscrição, sendo certo que cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,555556 ação ordinária adicional de emissão da Companhia, ao preço de exercício de R\$9,00 por ação, observados os termos e condições dos Bônus de Subscrição previstos na ata da RCA da Emissão.

(iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Novas Ações conferirão aos seus titulares, após a homologação do Aumento de Capital, os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das demais ações de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**").

Os Bônus de Subscrição serão emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição custodiados em ambiente escritural será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que eventualmente estiverem custodiados na B3, será expedido pela instituição custodiante o extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no Período de Exercício (conforme abaixo definido). Os titulares dos Bônus de Subscrição deverão informar à Companhia de sua intenção de exercer seus Bônus de Subscrição, exercício este que será formalizado de acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, conforme o caso, a serem informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia ("**Solicitação de Subscrição**").

Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no prazo de até três anos contados a partir do segundo aniversário da homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia ("**Período de Exercício**"), em períodos de 10 (dez) dias úteis iniciados no primeiro dia útil dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, setembro, outubro e dezembro de cada ano durante o Período de Exercício. Após expirado o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição não exercidos serão automaticamente extintos de pleno direito.

Os Bônus de Subscrição serão admitidos à negociação na B3, sendo que a Companhia oportunamente divulgará aviso aos acionistas indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição apenas poderão ser negociados em ambiente escritural, seguindo os procedimentos estabelecidos e orientações fornecidas pelo Escriturador, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

(iv) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

As partes do Acordo de Contribuição e a Home24 Holding GMBH & CO. KG, atual acionista controladora da Companhia ("**Home24**"), celebraram, em 8 de agosto de 2024, o Compromisso de Voto e Outras Avenças (*Voting Commitment Agreement and Other Covenants*) ("**Acordo de Voto**"), por meio do qual a Home24 comprometeu-se a ceder, a título gratuito, seu direito de preferência na subscrição das Novas Ações aos Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok.

(v) Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão é de R\$4,08 por Nova Ação. Para informações acerca do critério de fixação do referido preço de emissão, veja o item (viii) abaixo.

Os Bônus de Subscrição são emitidos e atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Novas Ações, de forma que não haverá preço de emissão atribuído à subscrição dos Bônus de Subscrição.

(vi) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As Novas Ações não possuem valor nominal. Do valor total do Aumento de Capital, R\$100.000,00 serão destinados à conta de capital social e o valor restante à conta de reserva de capital, em conformidade com o artigo 14 da Lei das Sociedades por Ações.

(vii) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular das Novas Ações, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer integralmente os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações. Caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas, observado, contudo, o quanto informado no item 4(iv) acima.

(viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão de R\$4,08 por cada Nova Ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia com base nas informações financeiras trimestrais referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de setembro de 2024.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) embora estejam admitidas à negociação na B3, as ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente apresentam baixa liquidez no mercado secundário e são negociadas em valor inferior ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia, de modo que a Companhia entende que o critério da cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia em bolsa não reflete, de forma adequada, o valor econômico da Companhia e, ainda, sujeitaria os atuais acionistas da

Companhia que optarem por não exercer integralmente seus direitos de preferência na subscrição das Novas Ações a uma diluição patrimonial superior à esperada com a adoção do critério do valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia.

- (ix) **Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão não foi fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado.

- (x) **Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão por Nova Ação corresponde ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia em 30 de junho de 2024, conforme informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

- (xi) **Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

Data de Emissão	Preço de Emissão	Descrição da Operação
03/02/2021	R\$21,00	Aumento de capital mediante emissão pública (IPO)

- (xii) **Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das Novas Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma Nova Ação objeto do Aumento de Capital será de: (a) considerando a Subscrição Máxima de Novas Ações, (1) 34,67%, sem considerar os efeitos do exercício dos Bônus de Subscrição; e (2) 45,22%, assumindo que os Bônus de Subscrição sejam exercidos integralmente; e (b) considerando a Subscrição Mínima de Novas Ações, (1) 11,39%, sem considerar os efeitos do exercício dos Bônus de Subscrição; e (2) 16,66%, assumindo que os Bônus de Subscrição sejam exercidos integralmente.

- (xiii) **Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

- (a) **prazo de exercício do direito de preferência:**

Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia registrados como tal na Data de Corte (conforme abaixo definido) poderão exercer seus respectivos direitos de preferência no âmbito do Aumento de Capital, podendo subscrever Novas Ações ou ceder tais direitos para que terceiros subscrevam Novas Ações, a partir do dia 23 de outubro de 2024 (inclusive) até o dia 21 de novembro de 2024 (inclusive) (“**Período do Direito de Preferência**”).

(b) condições e forma de integralização:

As Novas Ações poderão a serem integralizadas (1) pelos Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok, em bens, mediante a contribuição de ações de emissão da Tok&Stok; ou (2) pelos demais subscritores, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**") por meio dos respectivos agentes de custódia dos subscritores.

O mesmo procedimento de integralização será aplicável às Novas Ações subscritas no âmbito do rateio de sobras de Novas Ações não subscritas e integralizadas durante o Período do Direito de Preferência ("**Sobras de Ações**").

(c) procedimento para subscrição:

Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Novas Ações deverão entrar em contato com o Escriturador, durante o Período do Direito de Preferência, por meio do e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação aplicável, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

(d) cessão de direitos:

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Novas Ações poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em ambiente de bolsa ou de negociação privada, durante o Período do Direito de Preferência, observados os prazos e procedimentos próprios estabelecidos pela Central Depositária e pelo Escriturador, conforme o caso.

Os titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder em ambiente escritural os seus direitos de preferência deverão preencher o formulário específico que será disponibilizado pelo Escriturador, mediante solicitação por meio do e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação e comprovação de poderes aplicável. Para o processamento da cessão pelo

Escriturador, os cadastros do cedente e do cessionário deverão estar devidamente atualizados junto ao Escriturador.

Os titulares de ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição das Novas Ações deverão procurar seus respectivos agentes de custódia.

As Novas Ações subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de Sobras de Ações, desde que no momento da subscrição das Novas Ações durante o Período do Direito de Preferência tenha sido manifestado interesse na reserva de Sobras de Ações.

(e) documentação para exercício ou cessão do direito de preferência:

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os documentos a serem solicitados pelo Escriturador, em conjunto com o boletim de subscrição devidamente assinado. A relação de documentos a serem apresentados deverá ser solicitada ao Escriturador por meio do seguinte e-mail: <escrituracao.acao@btgpactual.com>.

Os titulares de direitos de preferência para subscrição das Novas Ações custodiados na Central Depositária que desejarem exercer ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de subscrever as Novas Ações, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizar tais Novas Ações.

(f) recibos de subscrição:

Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito da B3, estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência.

Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, junto ao Escriturador, estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após o processamento do respectivo boletim de subscrição pelo Escriturador.

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência e até a data de homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

(g) crédito das ações:

As Novas Ações subscritas e integralizadas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus

respectivos subscritores a partir do terceiro dia útil após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

(xiv) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Novas Ações aos acionistas da Companhia registrados como tal no fechamento do pregão da B3 do dia 22 de outubro de 2024 (inclusive), considerando os negócios realizados em tal data ("**Data de Corte**"), no percentual de 53,0757695114% sobre a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte.

As ações de emissão da Companhia atualmente existentes passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir do dia 23 de outubro de 2024 (inclusive).

As frações de Novas Ações decorrentes do cálculo do percentual do direito de preferência, bem como do direito de subscrição de Sobras de Ações ou do eventual rateio das Novas Ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Novas Ações e serão objeto do rateio de Sobras de Ações, podendo ser subscritas pelos acionistas ou seus respectivos cessionários que manifestarem o seu interesse nas Sobras de Ações, conforme descrito no item seguinte.

(xv) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais Sobras de Ações, durante o Período do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de Novas Ações.

Após o término do Período do Direito de Preferência, as eventuais Sobras de Ações serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras de Ações no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo a ser previsto em novo aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Sobras de Ações a serem subscritas (observado o procedimento de integralização descrito no item 4(xiii)(b) acima).

No caso de rateio das Sobras de Ações, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de tais Sobras de Ações será obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras de Ações durante o Período do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

No ato da subscrição das Sobras de Ações a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras de Ações, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras de Ações. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o período de subscrição de Sobras de Ações poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras de Ações a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, até o limite de Sobras de Ações disponíveis. Os pedidos de subscrição de Sobras de Ações adicionais serão

atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras de Ações, ainda remanescerem Sobras de Ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras de Ações adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de Sobras de Ações adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras de Ações ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras de Ações adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras de Ações adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras de Ações a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras de Ações a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras de Ações adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras de Ações a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras de Ações solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras de Ações não subscritas e pedidos de Sobras de Ações adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras de Ações adicionais; ou (b) todas as Sobras de Ações adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem Novas Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras de Ações e homologará parcialmente o Aumento de Capital, com o consequente cancelamento das Novas Ações não subscritas, conforme procedimentos descritos no item 4(xvi) abaixo e desde que verificada a Subscrição Mínima de Novas Ações.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de Novas Ações que lhe cabe: (a) à verificação da Subscrição Máxima de Novas Ações; ou (b) à subscrição de Novas Ações representando um determinado valor mínimo no âmbito do Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior à Subscrição Mínima de Novas Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das Novas Ações por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Ações efetivamente subscritas e a Subscrição Máxima de Novas Ações. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Novas Ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item 4(xvi)(b)(2) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”), seu endereço e telefone.

Os acionistas da Companhia e/ou seus respectivos cessionários que condicionarem sua participação no Aumento de Capital a um determinado valor superior ao que venha a ser efetivamente verificado, em razão da eventual homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, serão restituídos dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que, durante o Período do Direito de Preferência, os acionistas da Companhia e/ou seus respectivos cessionários terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

- (xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:**

O Aumento de Capital se insere no contexto da Operação e do Acordo de Contribuição, o qual prevê a emissão das Novas Ações, para subscrição privada, a serem integralizadas em bens, mediante a contribuição de ações de emissão da Tok&Stok pelos Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok.

A contribuição de ações de emissão da Tok&Stok no Aumento de Capital pelos Acionistas Controladores Tok&Stok e, conforme o caso, demais acionistas minoritários da Tok&Stok, está inserida no âmbito da possibilidade de participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista prevista no item (vii) do objeto social da Companhia.

A cópia do laudo de avaliação da Tok&Stok para os fins da contribuição de ações de emissão da Tok&Stok no Aumento de Capital, com data-base de 30 de junho de 2024, elaborado em conformidade com o artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, consta da proposta da administração da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de setembro de 2024, disponível para consulta nos *websites* da Companhia (investors.mobly.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

- 5 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os**

acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível:

Não aplicável.

- 6** Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

- 7** O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; e (v) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.



MOBLY S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

ANEXO II

*Emissão de debêntures conversíveis, para subscrição privada,
dentro do limite de capital autorizado deliberada pelo Conselho de Administração*

1 Colocação, dispensa de registro na CVM e na ANBIMA

As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, não estando sujeitas, portanto, ao registro de distribuição perante a CVM de que se trata o artigo 19 da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada e/ou perante a Associação das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

2 Depósito para negociação e registro das Debêntures

As Debêntures não serão registradas para distribuição pública no mercado primário ou negociação no mercado secundário.

As Debêntures serão registradas para colocação privada em sistema de registro sem participação de integrante do sistema de distribuição. As Debêntures serão registradas, em nome do titular, no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (“**CETIP21**”), para fins de registro em nome do titular das Debêntures, sendo que, conforme aplicável, a liquidação financeira dos eventos de pagamento a serem previstos na Escritura de Emissão poderá ser realizada por meio da B3.

Nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, exceto por transferências que envolvam parte ou a totalidade das Debêntures no contexto de uma oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia que venha a ser realizada após o fechamento da Operação e a data de integralização das Debêntures, fica vedada a realização de qualquer negócio jurídico que acarrete, configure ou gere, de maneira voluntária, direta ou indiretamente, onerosa ou gratuitamente, inclusive sob condição, a alienação ou a transferência da titularidade das Debêntures a terceiros.

3 Destinação dos recursos

As Debêntures serão integralizadas (i) mediante a entrega de Direitos Creditórios (conforme abaixo definido), sem captação de novos recursos, visando a alteração do perfil de endividamento da Tok&Stok, no âmbito da Operação; ou (ii) em dinheiro, caso em que os recursos captados serão destinados para atividades relacionadas à gestão ordinária dos negócios da Companhia, incluindo investimentos em *marketing* e tecnologia.

4 Características da Emissão das Debêntures

- 4.1** Número da Emissão e de séries. A Emissão das Debêntures representa a primeira emissão de debêntures da Companhia. A Emissão das Debêntures será realizada em série única.
- 4.2** Quantidade de Debêntures, valor nominal unitário, Data de Emissão e Valor Total da Emissão. Serão emitidas 500.000 Debêntures, em série única, observada a possibilidade de cancelamento de Debêntures eventualmente não subscritas e integralizadas, desde que verificada a Subscrição Mínima de Debêntures (conforme abaixo definido), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("**Valor Nominal Unitário**"), na data de fechamento da Operação, nos termos do Acordo de Contribuição, que será considerada "**Data de Emissão**" para todos os fins e efeitos legais, totalizando o valor total de R\$500.000.000,00 na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"). O Valor Total da Emissão será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova deliberação societária da Companhia ou aprovação dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**").
- 4.3** Prazo e Data de Vencimento. Ressalvada a Conversão em Ações (conforme abaixo definido) e/ou as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures vencerão em 31 de dezembro de 2035 ("**Data de Vencimento**").
- 4.4** Escriturador. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV.
- 4.5** Forma e comprovação de titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures.
- 4.6** Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.7** Atualização monetária. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.
- 4.8** Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("**Data de Início da Rentabilidade**").
- 4.9** Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis (conforme será definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data de pagamento da Remuneração (inclusive) ou em decorrência da Conversão em Ações e/ou dos pagamentos em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), Amortização Extraordinária

Facultativa (conforme abaixo definido) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, por meio (i) da Conversão em Ações do valor da total da Remuneração de cada uma das Debêntures; ou (ii) a exclusivo critério da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme termos a serem previstos na Escritura de Emissão, observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão para a Conversão em Ações e/ou os pagamentos em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Nenhum pagamento, salvo pela Conversão em Ações, será realizado pela Companhia aos Debenturistas, a título de remuneração, antes da quitação integral das Dívidas Reestruturação 2023 (conforme será definido na Escritura de Emissão).

- 4.10** Amortização do principal. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento, por meio (i) da Conversão em Ações; ou (ii) a exclusivo critério da Companhia, por meio de pagamento em moeda nacional corrente, observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão para a Conversão em Ações e/ou os pagamentos em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Nenhum pagamento, salvo pela Conversão em Ações, será realizado pela Companhia aos Debenturistas, a título de amortização, antes da quitação integral das Dívidas Reestruturação 2023.
- 4.11** Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições a seguir. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente: (i) ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); e (iii) de eventuais Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) (se houver), sem que seja devido qualquer prêmio aos Debenturistas. Nenhum pagamento, salvo pela Conversão em Ações, será realizado pela Companhia aos Debenturistas, a título do Valor do Resgate Antecipado, antes da quitação integral das Dívidas Reestruturação 2023. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Facultativo Total serão descritos na Escritura de Emissão.
- 4.12** Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar, a partir da Data de Emissão, amortizações extraordinárias do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e obedecer ao limite máximo de amortização de 98% do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Nenhum pagamento, salvo pela Conversão em Ações, será realizado pela Companhia aos Debenturistas, a título do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, antes da quitação integral das Dívidas

Reestruturação 2023. Os demais termos e condições relativos à Amortização Extraordinária Facultativa serão descritos na Escritura de Emissão.

- 4.13** Vencimento antecipado. As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, conforme padrões usualmente adotados para este tipo de operação.
- 4.14** Encargos Moratórios. A ocorrência de impontualidade, pela Companhia, no pagamento (1) de qualquer quantia devida aos Debenturistas, implicará no acréscimo dos valores relativos a (i) Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ou (2) de qualquer quantia devida aos Debenturistas na Conversão em Ações, implicará em pagamento de multa moratória de natureza não compensatória de 2% calculada sobre o saldo devedor das Debêntures não convertidas, acrescida de juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor das Debêntures não convertidas, desde a data do respectivo descumprimento da obrigação relacionada à Conversão das Debêntures (inclusive) até a data do efetivo adimplemento da obrigação em descumprimento (inclusive), a serem pagos pela Companhia independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“**Encargos Moratórios**”).

5 Subscrição Parcial

Será admitida a subscrição parcial das Debêntures (“**Subscrição Parcial**”), desde que seja subscrita uma quantidade mínima de 100.000 Debêntures (“**Subscrição Mínima de Debêntures**”), observado que, caso: (i) não seja atingida a Subscrição Mínima de Debêntures no prazo de subscrição das Debêntures, a Emissão das Debêntures deverá ser cancelada pela Companhia; ou (ii) seja atingida a Subscrição Mínima de Debêntures, mas não seja subscrita a totalidade das Debêntures até o final do prazo de subscrição das Debêntures, as Debêntures não subscritas e integralizadas deverão ser canceladas pela Companhia. Os valores ou Direitos Creditórios eventualmente entregues em contrapartida às Debêntures serão integralmente restituídos aos investidores, em até três dias úteis do fim do prazo de subscrição. As condições da Subscrição Parcial foram aprovadas no âmbito da RCA da Emissão, sendo que a eventual distribuição parcial das Debêntures não estará sujeita a ratificação ou nova aprovação societária pela Companhia no âmbito da Emissão das Debêntures.

6 Conversibilidade

- 6.1** Observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia nas seguintes hipóteses (“**Conversão em Ações**”):
- (i) mandatoriamente na Data de Vencimento, independentemente de qualquer manifestação ou solicitação dos Debenturistas a esse respeito;
 - (ii) a qualquer momento, a exclusivo critério dos Debenturistas, a partir da Primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

- (iii) pela Companhia, com relação às Debêntures que ainda não tenham sido convertidas pelos Debenturistas em até seis meses antes da Data de Vencimento e/ou na hipótese prevista no item 7.2 abaixo, observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e
- (iv) mandatoriamente no caso da ocorrência de um evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme será definido na Escritura de Emissão) ou da declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

6.2 Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações, o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão sempre pagos em ações ordinárias de emissão da Companhia.

6.3 O número de ações ordinárias de emissão da Companhia a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações será o resultado da divisão do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Conversão em Ações, pelo Preço de Conversão. Apenas quantidades inteiras de ações ordinárias de emissão da Companhia serão entregues aos Debenturistas. As frações de ações decorrentes da Conversão em Ações ("**Frações de Ações**") deverão ser arredondadas (i) para mais, caso a Fração de Ação seja superior de 0,5; ou (ii) para menos, caso a Fração de Ação seja igual ou inferior a 0,5; de forma que o número total Ações corresponda a um número inteiro.

7 Preço de Conversão

7.1 O preço de conversão das Debêntures será de R\$9,00 por ação ordinária de emissão da Companhia, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive), até a data da efetiva Conversão em Ações ("**Preço de Conversão**").

7.2 Caso, até a data da Conversão em Ações, o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia ultrapasse o valor de R\$9,00 por ação ordinária de emissão da Companhia (calculado conforme subitens (i) e (ii) abaixo) atualizado pela Remuneração calculada, *pro rata temporis* até a data da Conversão em Ações, a Companhia terá o direito, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, de converter as Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço de R\$9,00 por ação, atualizado pela Remuneração calculada, *pro rata temporis* até a data da Conversão em Ações, observado que:

- (i) o preço de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação da Companhia tenha sido superior a R\$9,00 por ação, atualizado pela Remuneração calculada *pro rata temporis* até a data da Conversão em Ações, ao final de cada pregão, por um período contínuo de 90 dias de negociação; e
- (ii) o volume médio diário de negociação destes 90 pregões deverá ser superior a 2.000.000 de ações de emissão da Companhia.

7.3 O Preço de Conversão será simultânea e proporcionalmente ajustado aos aumentos de capital por bonificação, desdobramentos ou grupamentos de ações de emissão da Companhia, a qualquer título, conforme o caso, que vierem a ocorrer a partir da Data de Emissão, sem qualquer ônus para os Debenturistas e na mesma proporção estabelecida para tais eventos para cada uma das espécies e classes de ações. Assim, por exemplo, (i) em caso de grupamento de ações, o Preço de Conversão deverá ser multiplicado pela

mesma razão referente ao grupamento das ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia; e (ii) em caso de desdobramento de ações ou bonificações, o Preço de Conversão deverá ser dividido pela mesma razão referente ao desdobramento das ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia ou pela mesma razão utilizada para a bonificação.

- 7.4** Até a integral liquidação das Debêntures, nas hipóteses a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, caso a Companhia realize (i) aumento de capital mediante emissão de novas ações ordinárias para subscrição pública ou privada (exceto emissões de ações decorrentes de plano de remuneração baseada em ações aprovado em assembleia geral da Companhia ou exercício dos Bônus de Subscrição emitidos no contexto da Operação); ou (ii) emissão de outras debêntures conversíveis ou quaisquer outros títulos conversíveis em ações, para subscrição pública ou privada; e/ou (iii) emissão de bônus de subscrição (exceto os Bônus de Subscrição emitidos no contexto da Operação), em qualquer caso, a preços de emissão de ações ou conversão em ações inferiores ao Preço de Conversão, os Debenturistas terão, a seu exclusivo critério, o direito de converter as suas Debêntures em Ações por tal preço de emissão de ações ou de conversão em ações, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

8 Direitos e vantagens das ações resultantes da Conversão em Ações

As ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes da Conversão em Ações terão as mesmas características e condições e gozarão de todos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive, participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

9 Subscrição e integralização das Debêntures

9.1 Direito de preferência

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, nos termos do artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, será concedido aos acionistas da Companhia registrados como tal na Data de Corte (isto é, 22 de outubro de 2024, considerando os negócios realizados em tal data) o direito de preferência para subscrição das Debêntures, no percentual de 0,4695280785% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte.

As ações de emissão da Companhia atualmente existentes passarão a ser negociadas ex-direito de preferência para subscrição das Debêntures a partir do dia 23 de outubro de 2024 (inclusive).

As frações de Debêntures decorrentes do cálculo do percentual do direito de preferência, bem como do direito de subscrição de sobras de Debêntures não subscritas e integralizadas durante o Período do Direito de Preferência ("**Sobras de Debêntures**") ou do eventual rateio das Debêntures serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Debêntures e serão objeto do rateio de Sobras de Debêntures, podendo ser subscritas pelos acionistas ou seus respectivos cessionários que manifestarem o seu interesse nas Sobras de Debêntures, conforme descrito no item seguinte.

9.2 Procedimento aplicável ao exercício do direito de preferência

Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. **RESSALTA-SE QUE, PREVIAMENTE AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES, CADA SUBSCRITOR DEVERÁ CONFIRMAR COM O SEU RESPECTIVO AGENTE DE CUSTÓDIA SE ESTE ESTÁ APTO AO RECEBIMENTO E CUSTÓDIA DAS DEBÊNTURES NO AMBIENTE DA CETIP21. CASO O AGENTE DE CUSTÓDIA NÃO ESTEJA APTO À CUSTÓDIA DO ATIVO, A SUBSCRIÇÃO E ENTREGA DAS DEBÊNTURES NÃO SERÁ CONCLUÍDA.**

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Debêntures deverão entrar em contato com o Escriturador, durante o Período do Direito de Preferência (isto é, de 23 de outubro de 2024 (inclusive) até 21 de novembro de 2024 (inclusive)), por meio do e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação aplicável (conforme abaixo descrita), que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Debêntures poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em ambiente de bolsa ou de negociação privada, durante o Período do Direito de Preferência, observados os prazos e procedimentos próprios estabelecidos pela Central Depositária e pelo Escriturador, conforme o caso.

Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder em ambiente escritural os seus direitos de preferência deverão preencher o formulário específico que será disponibilizado pelo Escriturador, mediante solicitação por meio do e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação e comprovação de poderes aplicável. Para o processamento da cessão pelo Escriturador, os cadastros do cedente e do cessionário deverão estar devidamente atualizados junto ao Escriturador.

Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição de Debêntures deverão procurar seus respectivos agentes de custódia.

As Debêntures subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de Sobras de Debêntures, desde que no momento da subscrição das Debêntures durante o Período do Direito de Preferência tenha sido manifestado interesse na reserva de Sobras de Debêntures.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os documentos a serem solicitados pelo Escriturador, em conjunto com o boletim de subscrição devidamente assinado. A relação de documentos a serem apresentados deverá ser solicitada ao Escriturador por meio do seguinte e-mail: <escrituracao.acao@btgpactual.com>.

Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de subscrever as Debêntures, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizar tais Debêntures.

AO SUBSCREVER AS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES ESTARÃO DECLARANDO QUE CONHECEM E ACEITAM INTEGRALMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

As Debêntures serão integralizadas pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido), (i) pelos titulares de direitos creditórios em face da Tok&Stok, a serem listados no Anexo III da Escritura de Emissão, por meio da dação em pagamento dos respectivos créditos, fora do ambiente da B3, mediante endosso dos títulos/cessão dos créditos à Companhia, observado o valor de face e juros, correção monetária e demais encargos *acruados* até a Data de Integralização, bem como os demais termos e condições de cada um dos respectivos títulos (“**Direitos Creditórios**”); ou (ii) pelos demais subscritores, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, por meio das respectivas instituições custodiantes.

O valor de integralização das Debêntures será seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures (“**Primeira Data de Integralização**”). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de integralização considerará o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“**Preço de Integralização**”).

Não obstante o disposto acima, dado que a quantidade de Debêntures a ser subscrita deve perfazer um número inteiro, caso os Direitos Creditórios detidos por um Debenturista perfaçam um número fracionário de Debêntures, o Debenturista poderá, a seu critério, pagar a diferença em dinheiro, de modo a completar o valor de integralização de uma Debênture inteira, ou limitar a contribuição dos Direitos Creditórios em montante correspondente a um número inteiro de Debêntures.

O mesmo procedimento de subscrição e integralização das Debêntures também será aplicável à subscrição e à integralização das Sobras de Debêntures.

Os recibos de subscrição das Debêntures subscritas durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito da B3, estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição das Debêntures durante o Período do Direito de Preferência, junto ao Escriturador, estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após o processamento do respectivo boletim de subscrição pelo Escriturador. **Os recibos de subscrição das Debêntures não serão negociáveis na B3.**

Tendo em vista a possibilidade de Subscrição Parcial, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de Debêntures que lhe cabe: (a) à verificação da subscrição da totalidade das Debêntures objeto da Emissão das Debêntures; ou (b) à subscrição de Debêntures representando um determinado valor mínimo no âmbito

da Emissão das Debêntures, desde que tal valor mínimo não seja inferior à Subscrição Mínima de Debêntures, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das Debêntures por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Debêntures efetivamente subscritas e o número máximo de Debêntures objeto da Emissão das Debêntures. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Debêntures por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item (b)(2) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu número de inscrição no CPF/MF ou CNPJ/MF, seu endereço e telefone.

Os acionistas da Companhia e/ou seus respectivos cessionários que condicionarem sua participação na Emissão das Debêntures a um determinado valor superior ao que venha a ser efetivamente verificado, em razão da eventual Subscrição Parcial, serão restituídos dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que, durante o Período do Direito de Preferência, os acionistas da Companhia e/ou seus respectivos cessionários terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

9.3 Rateio de Sobras de Debêntures

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais Sobras de Debêntures, durante o Período do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de Debêntures.

Após o término do Período do Direito de Preferência, as eventuais Sobras de Debêntures serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras de Debêntures no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo a ser previsto em novo aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Sobras de Debêntures a serem subscritas.

No caso de rateio das Sobras de Debêntures, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de tais Sobras de Debêntures será obtido pela divisão da quantidade de Debêntures não subscritas pela quantidade total de Debêntures subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras de Debêntures durante o Período do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

No ato da subscrição das Sobras de Debêntures a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras de Debêntures, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras de Debêntures. Desse modo, a quantidade de Debêntures subscritas durante o período de subscrição de Sobras de Debêntures poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras de Debêntures a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, até o limite de Sobras de Debêntures

disponíveis. Os pedidos de subscrição de Sobras de Debêntures adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras de Debêntures, ainda remanescerem Sobras de Debêntures não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras de Debêntures adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (i) caso o número máximo de Sobras de Debêntures adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras de Debêntures ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras de Debêntures adicionais solicitadas pelo subscritor; (ii) caso o número máximo de Sobras de Debêntures adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras de Debêntures a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras de Debêntures a que tenha direito; e (iii) caso o número máximo de Sobras de Debêntures adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras de Debêntures a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras de Debêntures solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras de Debêntures adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras de Debêntures adicionais; ou (b) todas as Sobras de Debêntures adicionais sejam subscritas.

10 Informações adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente declaração devem ter o mesmo significado a serem atribuídos a eles na Escritura de Emissão.

ESTE AVISO AOS ACIONISTAS NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES. AO DECIDIR INVESTIR NAS DEBÊNTURES, OS ACIONISTAS E OS TITULARES DE DIREITOS CREDITÓRIOS DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado que sejam requeridos pela regulamentação aplicável relacionados à emissão das Debêntures serão divulgados nos *websites* da Companhia (investors.mobly.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).



MOBLY S.A.

Publicly-held company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

NOTICE TO SHAREHOLDERS

MOBLY S.A. (B3: MBL3) ("**Mobly**" or "**Company**"), in continuity with the material facts disclosed on August 8, 2024 and September 20, 2024, within the scope of the transaction provided for in the Contribution Agreement, entered into on August 8, 2024, by and between the Company and the controlling shareholders of Estok Comércio e Representações S.A. ("**Tok&Stok**", "**Tok&Stok Controlling Shareholders**", "**Contribution Agreement**" and "**Transaction**", respectively), the execution of which was ratified by the Company's Extraordinary General Meeting held on September 20, 2024, hereby informs to its shareholders and the market in general that the Board of Directors approved, at a meeting held on October 17, 2024 ("**Issuance Meeting**"), the following:

- (i) the increase of the Company's capital stock, within the limit of authorized capital, by means of the issuance of at least 13,682,205 and at most 56,520,336 common shares, nominative, book-entry, with no par value ("**New Shares**"), at the issuance price of R\$4.08 per New Share, totaling at least R\$55,823,396.40 and at most R\$230,602,970.88, for private subscription ("**Capital Increase**").

As an additional advantage, a subscription warrant issued by the Company ("**Warrant**") will be granted for each New Share subscribed and paid in under the Capital Increase, and each Warrant will grant its holder the right to subscribe for 0.555556 additional common share issued by the Company, at the exercise price of R\$9.00 per share, subject to the other terms and conditions applicable to the Warrant, as provided for in Annex I to the minutes of the Issuance Meeting.

Additional information on the Capital Increase, including the terms, conditions and procedures applicable to the subscription and payment of the New Shares, is available in **Annex I** to this Notice to Shareholders, pursuant to Article 33, item XXXI, and Exhibit E of CVM Resolution No. 80/2022.

- (ii) the first issuance of unsecured debentures, convertible into common shares, in a single series, for private placement, of the Company ("**Debentures**"), pursuant to the "Private Deed of the 1st (First) Issuance of Unsecured Debentures, Convertible into Shares, in a Single Series, for Private Placement, of Mobly S.A. (*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Mobly S.A.*)", to be timely executed by the Company, under the terms and conditions substantially similar to those contained in Annex II to the minutes of the Issuance Meeting ("**Deed of Issuance**" and "**Issuance of Debentures**", respectively).

Additional information on the Issuance of Debentures, including the terms, conditions and procedures applicable to the subscription and payment by the Company's shareholders, is available in **Annex II** to this Notice to Shareholders.

The draft of the Deed of Issuance, as comprised in the minutes of the Issuance Meeting, is available for consultation on the *websites* of the Company (investors.mobly.com.br), the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) (gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (b3.com.br).

São Paulo, October 17, 2024.

Marcelo Rodrigues Marques
Chief Financial and Investor Relations Officer



MOBLY S.A.

Publicly-held company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

ANNEX I

Communication on capital increase, for private subscription, resolved by the Board of Directors, pursuant to Exhibit E of CVM Resolution No. 80/2022

- 1 The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares:**

(i) Amount of the capital increase:

The Company's capital stock will be increased by (a) at least R\$55,823,396.40, by means of the issuance of 13,682,205 New Shares ("**Minimum Subscription of New Shares**"); and (b) a maximum of R\$230,602,970.88, by means of the issuance of 56,520,336 New Shares ("**Maximum Subscription of New Shares**").

(ii) New capital stock:

After the ratification of the Capital Increase (which may be carried out partially, provided that the Minimum Subscription of New Shares is reached), the Company's capital stock will increase from R\$1,124,973,604.00, divided into 106,489,904 common shares, to (a) at least R\$1,125,073,604.00, divided into 120,172,109 common shares, considering the Minimum Subscription of New Shares; and (2) a maximum of R\$1,125,073,604.00, divided into 163,010,240 common shares, considering the Maximum Subscription of New Shares, with the allocation of R\$100,000.00 of the total amount of the Capital Increase to the Company's capital account and the remainder to the Company's capital reserve account.

(iii) Type of capital increase:

The Capital Increase will be carried out by means of the private subscription of the New Shares.

- 2 Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences:**

The Capital Increase is part of the context of the Transaction and of the Contribution Agreement, which provides for the issuance of the New Shares for private subscription, to be paid in (i) in assets, through the contribution of shares issued by Tok&Stok by the Controlling Shareholders Tok&Stok and, as the case may be, other minority shareholders of Tok&Stok that adhered to the Contribution Agreement; or (ii) in national currency, by the other subscribers, ensuring to the Company's current shareholders the preemptive right to

subscribe the New Shares, pursuant to article 171, paragraph 1, of Law No. 6,404/1976 ("**Brazilian Corporation Law**").

The Transaction aims to strengthen the Company's presence in the market through the diversification and complementarity of the products and services' portfolio, as it aims to combine the solid and recognized reputation of the Company's and Tok&Stok's brands, reaching diverse audiences in all market segments.

In addition, the Transaction allows both companies to leverage each other's expertise to strengthen their respective value propositions – specifically the Company's technology and logistics and Tok&Stok's product development and store experience.

As a result of the Capital Increase, on the closing date of the Transaction, Tok&Stok will be controlled by Mobly.

The Capital Increase may lead to the dilution of the Company's current shareholders who opt not to fully exercise their preemptive right to subscribe the New Shares.

3 Provide copy of the opinion of the fiscal council, if applicable:

Not applicable, as the Company does not have a Fiscal Council in place.

4 In the event of a capital increase by subscription of shares, the issuer must:

(i) Describe the allocation of resources:

The Capital Increase was approved in the context of the Transaction and includes the issuance of the New Shares for private subscription, to be paid in (a) in assets, through the contribution of shares issued by Tok&Stok held by Tok&Stok Controlling Shareholders Tok&Stok and, as the case may be, other minority shareholders of Tok&Stok; or (b) in local currency, by the other subscribers, ensuring to the Company's current shareholders the preemptive right to subscribe the New Shares, pursuant to Article 171, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law.

The net proceeds received by the Company under item (b) above will be allocated to activities related to the Company' ordinary course of business, including investments in marketing, technology and integration of Tok&Stok as a subsidiary of the Company.

(ii) Inform the number of shares issued of each type and class:

Under the Capital Increase, at least 13,682,205 New Shares will be issued, and at most 56,520,336 New Shares.

In addition, for each New Share subscribed and paid in under the Capital Increase, a Warrant will be attributed, as an additional advantage to the respective subscriber, provided that each Warrant will grant its holder the right to subscribe for 0.555556 additional common share issued by the Company, at the exercise price of R\$9.00 per share, subject to the terms and conditions of the Warrants provided for in the minutes of the Issuance Meeting.

(iii) Describe the rights, advantages and restrictions assigned to the shares to be issued:

The New Shares will grant to their holders, after the ratification of the Capital Increase, the same rights, advantages and restrictions granted to the current holders

of the other shares issued by the Company, as provided for in the Brazilian Corporation Law, in the Regulations of the Novo Mercado of B3 and in the Company's bylaws ("**Bylaws**").

The Warrants will be issued in nominative, book-entry, without the issuance of certificates, and, for all legal purposes, the ownership of the Warrants held in a book-entry environment will be proven by the deposit account statement issued by the Bookkeeper (as defined below), and, additionally, with respect to the Warrants that are eventually held in custody at B3, a statement in the name of the respective holder shall be issued by the custodian institution, which shall serve as proof of ownership of such Warrants.

The Warrants may be exercised during the Exercise Period (as defined below). The holders of the Warrants shall inform the Company of their intention to exercise their Warrants, which shall be formalized in accordance with the rules and procedures of the Bookkeeper and B3, as applicable, to be informed in a notice to shareholders to be timely disclosed by the Company ("**Subscription Request**").

The Warrants may be exercised within a period of up to three years from the second anniversary of the ratification of the Capital Increase by the Company's Board of Directors ("**Exercise Period**"), in periods of ten (10) business days starting on the first business day of the months of January, February, March, April, June, July, September, October and December of each year during the Exercise Period. After the expiration of the Exercise Period, the unexercised Warrants will be automatically extinguished by operation of law.

The Warrants will be admitted for trading on B3, and the Company will timely disclose a notice to shareholders indicating the start date of trading. In the period between the issuance of the Warrants and their admission to trading, the Warrants may only be traded in a book-entry environment, following the procedures and guidelines provided by the Bookkeeper, without the possibility of trading in the regulated securities markets.

- (iv) **Inform whether related parties, as defined by the accounting rules related thereto, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known:**

On August 8, 2024, the parties to the Contribution Agreement and Home24 Holding GMBH & CO. KG, the Company's current controlling shareholder ("**Home24**"), entered into the *Voting Commitment Agreement and Other Covenants* ("**Voting Agreement**"), whereby Home 24 undertook to assign, free of charge, its preemptive right in the subscription of the New Shares to the Controlling Shareholders Tok&Stok and, as the case may be, other minority shareholders of Tok&Stok.

- (v) **Inform the issuance price of the new shares:**

The issuance price is R\$4.08 per New Share. For information on the criteria for setting the issuance price, see item (viii) below.

The Warrants are issued and attributed as an additional advantage to the subscribers of the New Shares, thus there will be no issuance price attributed to the subscription of the Warrants.

- (vi) Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issuance price that will be allocated to the capital reserve:**

The New Shares have no par value. Of the total amount of the Capital Increase, R\$100,000.00 will be allocated to the capital account and the remaining amount to the capital reserve account, in accordance with article 14 of the Brazilian Corporation Law.

- (vii) Provide the opinion of the directors on the effects of the capital increase, in particular with regard to the dilution caused by the increase:**

Considering that the Capital Increase will be carried out by means of the private subscription of the New Shares, respecting the preemptive right of the Company's current shareholders to participate in proportion to their equity interests, any corporate dilution will solely occur if the shareholders do not fully exercise their respective preemptive rights in the subscription of the New Shares. If all the Company's shareholders fully exercise their respective preemptive rights, their respective equity interests in the Company's capital stock will be preserved, subject to the provisions of item 4(iv) above.

- (viii) Inform the criteria for calculating the issuance price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice:**

The issuance price of R\$4.08 for each New Share was set without unjustified dilution of the Company's current shareholders, based on article 170, paragraph 1, item II, of the Brazilian Corporation Law, taking into consideration the book value of the shares issued by the Company based on the quarterly financial information for the six-month period ended June 30, 2024, as approved at the Company's Extraordinary General Meeting held on September 20, 2024.

In relation to the other criteria provided for in article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, it is worth noting that: (a) the criteria of future profitability perspective is necessarily based on a series of assumptions that have been strongly affected by the current situation, given the economic and market uncertainties, and therefore does not appear to be the most appropriate at this time; and (b) although admitted for trading on B3, the common shares issued by the Company currently have low liquidity in the secondary market and are traded at a value lower than the book value per common share issued by the Company, as so the Company understands that the criteria of the quotation of common shares issued by the Company on the stock exchange does not reflect, in an appropriate manner, the economic value of the Company and would also subject the Company's current shareholders who choose not to fully exercise their preemptive rights in the subscription of the New Shares to a greater equity dilution than expected with the adoption of the book value criteria per common share issued by the Company.

- (ix) If the issuance price has been fixed at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined:**

Not applicable, given that the issuance price was not fixed at a premium or discount in relation to the market value.

(x) **Provide copy of all reports and studies that supported the setting of the issuance price:**

Not applicable, given that the issuance price per New Share corresponds to the book value per common share issued by the Company on June 30, 2024, according to the Company's quarterly financial information for the six-month period ended June 30, 2024, pursuant to article 170, paragraph 1, item II, of the Brazilian Corporation Law.

(xi) **Inform the share issuance prices set in capital increases carried out in the last 3 (three) years:**

Date of Issuance	Issuance price	Description of the Operation
February 03, 2021	R\$21.00	Capital increase through public issuance (IPO)

(xii) **Present the percentage of potential dilution resulting from the issuance:**

The percentage of potential equity dilution resulting from the issuance of the New Shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders who do not subscribe for any New Share subject to the Capital Increase will be: (a) considering the Maximum Subscription of New Shares, (1) 34.67%, without considering the effects of the exercise of the Warrants; and (2) 45.22%, assuming that the Warrants are fully exercised; and (b) considering the Minimum Subscription of New Shares, (1) 11.39%, without considering the effects of the exercise of the Warrants; and (2) 16.66%, assuming that the Warrants are fully exercised.

(xiii) **Inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued:**

(a) **period for exercising the preemptive right:**

Holders of common shares issued by the Company registered as such on the Cut-Off Date (as defined below) may exercise their respective preemptive rights within the scope of the Capital Increase, either subscribing New Shares or assigning such rights for third parties to subscribe New Shares, from October 23, 2024 (inclusive) to November 21, 2024 (inclusive) ("**Preemptive Right Period**").

(b) **conditions and form of payment:**

The New Shares may be paid in (1) by the Controlling Shareholders Tok&Stok and, as applicable, other minority shareholders of Tok&Stok, in assets, through the contribution of shares issued by Tok&Stok; or (2) by the other subscribers, in local currency, at the time of subscription, subject to the rules and procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company ("**Bookkeeper**"), and by the Central Depository of Assets of B3 ("**Central Depository**") through the respective custody agents of the subscribers.

The same payment procedure will apply to the New Shares subscribed within the scope of the allocation of leftover New Shares not subscribed and paid in during the Preemptive Right Period ("**Leftover Shares**").

(c) procedure for subscription:

Holders of preemptive rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise their preemptive right must do so through their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the Central Depository itself.

Holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe New Shares must contact the Bookkeeper, during the Preemptive Right Period, through the e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. The preemptive right must be exercised by signing the subscription form, according to the template to be made available by the Bookkeeper, and the delivery of the applicable documentation, which must be presented by the shareholder (or assignee of preemptive right) for the exercise of its preemptive right directly to the Bookkeeper.

(d) assignment of rights:

Shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights for the subscription of the New Shares may, in whole or in part, trade them or, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law, assign them to third parties, either in a stock exchange or private trading environment, during the Preemptive Right Period, observing the deadlines and procedures established by the Central Depository and the Bookkeeper, as the case may be. For the processing of the assignment by the Bookkeeper, the records of the assignor and the assignee must be duly updated with the Bookkeeper.

Holders of shares issued by the Company held in custody at the Bookkeeper who wish to assign their preemptive rights in a book-entry environment must fill out the specific form that will be made available by the Bookkeeper, upon request through the e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. Said form must be signed and the parties must present the applicable documentation of representation and proof of powers. Holders of shares issued by the Company deposited in the Central Depository who wish to trade their preemptive rights for subscription of the New Shares must contact their respective custody agents.

The New Shares subscribed by assignees of preemptive rights will be computed in proportion to the assignor in the allocation of Leftover Shares, provided that at the time of subscription of the New Shares during the Preemptive Right Period, interest in the reservation of Leftover Shares has been expressed.

(e) documentation for the exercise or assignment of preemptive rights:

Holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must present the documents to be requested by the Bookkeeper, alongside the duly signed subscription form. The list of documents to be submitted must be requested to the Bookkeeper via the following email: escrituracao.acao@btgpactual.com.

Holders of preemptive rights for the subscription of the New Shares held in custody at the Central Depository who wish to exercise or assign such right must consult their custody agents regarding the necessary documentation.

The execution of the subscription form will represent an irrevocable and irreversible manifestation of the subscriber's will to subscribe the New Shares, binding the subscriber to the irrevocable and irreversible obligation to pay in such New Shares.

(f) subscription receipts:

The subscription receipts of the New Shares subscribed during the Preemptive Right Period, within the scope of B3, will be available to subscribers on the first business day after the end of the Preemptive Right Period.

The subscription receipts of the New Shares subscribed, during the Preemptive Right Period, with the Bookkeeper, will be available to the subscribers immediately after the processing of the respective subscription form by the Bookkeeper.

The subscription receipts will be negotiable on B3 from the first business day after the end of the Preemptive Right Period and until the date of ratification of the Capital Increase by the Board of Directors.

(g) credit of the shares:

The New Shares subscribed and paid in under the Capital Increase shall be viewable in the statements of their respective subscribers as of the third business day after the ratification of the Capital Increase by the Company's Board of Directors.

(xiv) inform whether shareholders will have the preemptive right to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject:

Subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository, the preemptive right to subscribe the New Shares will be ensured to the Company's shareholders registered as such at the close of the B3 trading session on October 22, 2024 (inclusive), considering the trades carried out on such date ("**Cut-off Date**"), in the percentage of 53.0757695114% on the number of common shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Cut-off Date.

The currently existing shares issued by the Company will be traded ex-preemptive rights as of October 23, 2024 (inclusive).

The fractions of New Shares resulting from the calculation of the percentage of the preemptive right, as well as the right to subscribe Leftover Shares or the eventual allocation of the New Shares will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of New Shares and will be subject to the allocation of Leftover Shares, which may be subscribed by shareholders or their respective assignees who express their interest in the Leftover Shares, as described in the following item.

(xv) Inform the administration's proposal for the treatment of any leftovers:

Shareholders or assignees of preemptive rights must express their interest in the reservation of any Leftover Shares, during the Preemptive Right Period, in the respective New Shares subscription form.

After the end of the Preemptive Right Period, any Leftover Shares will be allocated among the shareholders or assignees of preemptive rights who have expressed interest in the reservation of Leftover Shares in the respective subscription form, during the period to be provided for in a new notice to shareholders to be disclosed by the Company, by filling out and signing a new subscription form and the respective payment of the Leftover Shares to be subscribed (observing the payment procedure described in item 4(xiii)(b) above).

In the case of allocation of Leftover Shares, the proportional percentage for the exercise of the right to subscribe such Leftover Shares shall be obtained by dividing the number of unsubscribed New Shares by the total number of New Shares subscribed by the subscribers who have expressed interest in the Leftover Shares during the Preemptive Right Period, multiplying the quotient obtained by 100.

At the time of subscription of the Leftover Shares to which he/she is entitled, the subscriber may request an additional number of Leftover Shares, subject to the availability of such Leftover Shares. Thus, the number of shares subscribed during the subscription period of Leftover Shares may be even higher than the number of Leftover Shares to which each subscriber will be entitled according to the proportional percentage described in the paragraph above, up to the limit of available Leftover Shares. Requests for subscription of additional Leftover Shares will be granted only if, after the proportional subscription of Leftover Shares, there are still unsubscribed Leftover Shares, which will be allocated solely among the subscribers who opt for the subscription of additional Leftover Shares, being certain that no new period will be opened for the subscriber to manifest in this regard and provided that (a) if the maximum number of additional Leftover Shares that the subscriber requested is equal to the number of Leftover Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of additional Leftover Shares requested by the subscriber; (b) if the maximum number of additional Leftover Shares that the subscriber has requested is greater than the number of Leftover Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be allocated only the number of Leftover Shares to which he or she is entitled; and (c) if the maximum number of additional Leftover Shares that the subscriber has requested is less than the number of Leftover Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of Leftover Shares requested at the time of subscription. If, at the end of the allocation provided for above, there are still unsubscribed Leftover Shares and requests for additional Leftover Shares not granted, the allocation calculation will be repeated as many times as necessary in relation to the subscribers whose requests have not been granted until (a) all requests for subscription of additional Leftover Shares are met; or (b) all Leftover Shares are subscribed.

If there are still unsubscribed New Shares after the procedure described above, the Company will not hold an auction of the Leftover Shares and will partially approve the Capital Increase, with the consequent cancellation of the unsubscribed New Shares, according to the procedures described in item 4(xvi) below and provided that the Minimum Subscription of New Shares is verified.

(xvi) describe, in detail, the procedures that will be adopted, if there is a provision for partial approval of the capital increase:

In view of the possibility of partial ratification of the Capital Increase by the Company's Board of Directors, each subscriber may, at the time of subscription, condition the subscription of the number of New Shares that it is entitled to: (a) the verification of the Maximum Subscription of New Shares; or (b) the subscription of New Shares representing a certain minimum amount within the scope of the Capital Increase, provided that such minimum amount is not lower than the Minimum Subscription of New Shares, and must indicate, in the latter case, whether it wishes to receive: (1) all the New Shares subscribed by it; or (2) the amount equivalent to the ratio between the number of New Shares effectively subscribed and the Maximum Subscription of New Shares. In the absence of manifestation by the subscriber, the subscriber's interest in receiving all the New Shares subscribed by him will be presumed. In any case, the subscriber's option will be definitive and irreversible, with no possibility to posteriorly alter it.

If the subscriber has checked the option provided for in item 4(xvi)(b)(2) above, the subscriber must indicate in the subscription form the following data, so that the Company can return the excess amounts (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced by the amount necessary to maintain his proportional participation in the Company's capital stock): the bank, the branch, the checking account, name or corporate name, registration number in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance ("CPF/MF") or in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), address and telephone number.

The Company's shareholders and/or their respective assignees who condition their participation in the Capital Increase to a certain amount higher than the amount effectively verified, due to the eventual partial approval of the Capital Increase by the Company's Board of Directors, will be refunded the amounts paid in by them, without interest or monetary adjustment, without refund and with deduction, if applicable, of the amounts related to the taxes levied.

Since, during the Preemptive Right Period, the Company's shareholders and/or their respective assignees will have the possibility, at the time of execution of the subscription form, to condition their subscription to the hypotheses described above, there will be no deadline for investment review, so that shareholders must express their decision in advance at the time of subscription.

(xvii) if the issuance price of the shares can be, in whole or in part, paid in in assets: (a) present a complete description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and their corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available:

The Capital Increase is part of the context of the Transaction and the Contribution Agreement, which provides for the issuance of New Shares, for private subscription, to be paid in assets, through the contribution of shares issued by Tok&Stok by the Controlling Shareholders Tok&Stok and, as the case may be, other minority shareholders of Tok&Stok.

The contribution of shares issued by Tok&Stok in the Capital Increase by Tok&Stok's Controlling Shareholders and, as the case may be, other minority shareholders of

Tok&Stok, is comprehended by the possibility of participation in other companies as a partner or shareholder provided for in item (vii) of the Company's corporate purpose.

The copy of Tok&Stok's appraisal report for the purposes of the contribution of shares issued by Tok&Stok in the Capital Increase, with a base date of June 30, 2024, prepared in accordance with article 8 of the Brazilian Corporation Law, is contained in the Company's management proposal for the Company's Extraordinary General Meeting held on September 20, 2024, available for consultation on the *websites* of the Company (investors.mobly.com.br), CVM (gov.br/cvm) and B3 (b3.com.br).

- 5 In the event of a capital increase through capitalization of profits or reserves, the issuer must: (i) inform whether it will imply a change in the par value of the shares, if any, or distribution of new shares among shareholders; (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without modification of the number of shares, in companies with shares without par value; (iii) in case of distribution of new shares: (a) inform the number of shares issued of each type and class; (b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and (e) inform the treatment of fractions, if applicable; (iv) inform the deadline provided for in paragraph 3 of article 169 of Law 6,404, of 1976; and (v) inform and provide the information and documents provided for in article 2 above, when applicable:**

Not applicable.

- 6 In the event of a capital increase by conversion of debentures or other debt securities into shares or by exercise of subscription warrants, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class; and (ii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.**

Not applicable.

- 7 The provisions of arts. Paragraphs 1 to 4 of this exhibit do not apply to capital increases arising from option plans, in which case the issuer must inform: (i) the date of the general meeting of shareholders at which the option plan was approved; (ii) value of the capital increase and the new capital stock; (iii) number of shares issued of each type and class; (iv) the issuance price of the new shares; and (v) percentage of potential dilution resulting from the issuance.**

Not applicable.



MOBLY S.A.

Publicly-held company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

ANNEX II

Issuance of convertible debentures, for private subscription, within the authorized capital limit resolved by the Board of Directors

1 Placement, exemption from registration with CVM and ANBIMA

The Debentures will be subject to private placement, without the intermediation of institutions that are part of the securities distribution system or any effort to place them with undetermined investors, and are therefore not subject to the distribution registration with the CVM referred to in article 19 of Law No. 6,385/1976, as amended, and/or with the Association of Financial and Capital Markets Entities – ANBIMA.

2 Deposit for trading and registration of Debentures

The Debentures will not be registered for public distribution in the primary market or trading in the secondary market.

The Debentures will be registered for private placement in a registration system without the participation of a member of the distribution system. The Debentures will be registered, in the name of the holder, in CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, managed and operated by B3 (“**CETIP21**”), for registration purposes in the name of the holder of the Debentures, and, as applicable, the financial settlement of the payment events to be provided for in the Deed of Issuance may be carried out through B3.

Pursuant to the terms to be provided for in the Deed of Issuance, except for transfers involving part or all of the Debentures in the context of a public offering of primary distribution of shares issued by the Company that may be carried out after the closing of the Transaction and the date of payment of the Debentures, it is forbidden to carry out any legal transaction that entails, configures or creates, voluntarily, directly or indirectly, onerous or free of charge, including under condition, the sale or transfer of ownership of the Debentures to third parties.

3 Use of proceeds

The Debentures will be paid in (i) upon delivery of Credit Rights (as defined below), without raising new funds, aiming at altering Tok&Stok's debt profile, within the scope of the Transaction; or (ii) in cash, in which case the funds raised will be allocated to activities related to the ordinary management of the Company's business, including investments in marketing and technology.

4 Characteristics of the Issuance of Debentures

- 4.1** Issuance and serial numbers. The Issuance of Debentures represents the Company's first issuance of debentures. The Issuance of Debentures will be carried out in a single series.
- 4.2** Number of Debentures, par value per Debenture, Issuance Date and Total Issuance Amount. 500,000 Debentures will be issued, in a single series, subject to the possibility of cancellation of Debentures that are not subscribed and paid in, provided that the Minimum Subscription of Debentures (as defined below) is verified, with a par value of R\$1,000.00 per Debenture ("**Par Value**"), on the closing date of the Transaction, under the Contribution Agreement, which will be considered the "**Issuance Date**" for all legal purposes and effects, totaling the amount of R\$500,000,000.00 on the Issuance Date ("**Total Issuance Amount**"). The Total Issuance Amount will be ratified by means of an amendment to the Deed of Issuance, without the need for a new corporate resolution of the Company or approval of the holders of the Debentures ("**Debenture Holders**").
- 4.3** Term and Maturity Date. Except for the Conversion into Shares (as defined below) and/or the hypotheses of Total Optional Early Redemption (as defined below) and/or the early maturity of the obligations arising from the Debentures, under the terms to be set forth in the Deed of Issuance, the Debentures will mature on December 31, 2035 ("**Maturity Date**").
- 4.4** Bookkeeper. The institution providing bookkeeping services for the Debentures will be BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
- 4.5** Form and proof of ownership. The Debentures will be issued in registered and book-entry form, without the issuance of cautions or certificates, and, for all legal purposes, the ownership of the Debentures will be proven by the statement issued by the Bookkeeper and, additionally, in relation to the Debentures that are held in electronic custody at B3, as the case may be, a statement will be issued in the name of the Debenture Holder, which will serve as proof of ownership of such Debentures.
- 4.6** Type. The Debentures will be unsecured, in accordance with article 58, caput, of the Brazilian Corporation Law.
- 4.7** Monetary adjustment. The Par Value or balance of the Par Value of the Debentures, as the case may be, will not be monetarily adjusted.
- 4.8** Profitability Start Date. For all legal purposes and effects, the start date of the profitability of the Debentures will be the First Payment Date (as defined below) ("**Profitability Start Date**").
- 4.9** Remuneration. On the Par Value or balance of the Par Value of the Debentures, as applicable, remunerative interest will be charged corresponding to the accumulated variation of 100% of the average daily rates of the Interbank Deposits – DI of one day, "*over extra-group*", expressed as a percentage per year, based on 252 Business Days (as will be defined in the Deed of Issuance), calculated and disclosed daily by B3, plus a spread of 2.00% per year, based on 252 Business Days ("**Remuneration**"). The Remuneration will be calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis* by elapsed Business Days, incident on the Par Value (or on the balance of the Par Value, as the case may be), since the Profitability Start Date, or the date of payment of the Remuneration (inclusive) or as a result of the Conversion into Shares and/or payments as a result of the hypotheses of Total Optional Early Redemption, Optional Extraordinary Amortization (as defined below) and/or early maturity of the obligations arising from the Debentures, whichever occurs first. The Remuneration will be calculated according to the formula to be provided for in the Deed of

Issuance. The Remuneration will be paid in a single installment on the Maturity Date, by means of (i) the Conversion into Shares of the total amount of the Remuneration of each of the Debentures; or (ii) at the Company's sole discretion, in local currency, according to the terms to be set forth in the Deed of Issuance, subject to the terms to be set forth in the Deed of Issuance for the Conversion into Shares and/or the payments as a result of the hypotheses of Total Optional Early Redemption (as defined below) and/or Optional Extraordinary Amortization (as defined below) and/or early maturity of the obligations arising from the Debentures. No payment, except for the Conversion into Shares, will be made by the Company to the Debenture Holders, as remuneration, before the full discharge of the 2023 Restructuring Debts (as will be defined in the Deed of Issuance).

- 4.10** Amortization of the principal. The Par Value or balance of the Par Value of each of the Debentures, as the case may be, will be amortized in a single installment on the Maturity Date, by means of (i) the Conversion into Shares; or (ii) at the Company's sole discretion, by means of payment in local currency, subject to the terms to be provided for in the Deed of Issuance for the Conversion into Shares and/or the payments resulting from the hypotheses of Total Optional Early Redemption and/or Optional Extraordinary Amortization and/or the early maturity of the obligations arising from the Debentures. No payment, except for the Conversion into Shares, will be made by the Company to the Debenture Holders, as amortization, before the full discharge of the 2023 Restructuring Debts.
- 4.11** Total Optional Early Redemption. The Company may, at its sole discretion, carry out the optional early redemption of all Debentures ("**Total Optional Early Redemption**"), at any time, as of the Issuance Date, subject to the terms and conditions below. On the occasion of the Total Optional Early Redemption, the amount due by the Company will be equivalent to: (i) the Par Value (or balance of the Par Value, as the case may be) of the Debentures, plus (ii) the Remuneration of the Debentures, calculated *pro rata temporis* from the Profitability Start Date or the date of payment of the immediately preceding Remuneration (inclusive), as the case may be, until the effective date of the Total Optional Early Redemption (exclusive); and (iii) any Default Charges (as defined below) (if any), without any premium being due to the Debenture Holders. No payment, except for the Conversion into Shares, will be made by the Company to the Debenture Holders, as the Early Redemption Amount, prior to the full discharge of the 2023 Restructuring Debts. The other terms and conditions related to the Total Optional Early Redemption will be described in the Deed of Issuance.
- 4.12** Optional extraordinary amortization. The Company may, at its sole discretion and at any time, carry out, as of the Issuance Date, extraordinary amortizations of the Par Value or the balance of the Par Value, as applicable, and shall proportionally cover all Debentures, and comply with the maximum amortization limit of 98% of the Par Value or balance of the Par Value of the Debentures, as the case may be ("**Optional Extraordinary Amortization**"), subject to the terms and conditions to be provided for in the Deed of Issuance. No payment, except for the Conversion into Shares, will be made by the Company to the Debenture Holders, as the Optional Extraordinary Amortization amount, before the full discharge of the 2023 Restructuring Debts. The other terms and conditions related to the Optional Extraordinary Amortization will be described in the Deed of Issuance.
- 4.13** Early maturity. The Debentures will be subject to the hypotheses of early maturity to be provided for in the Deed of Issuance, according to the standards usually adopted for this type of operation.

4.14 Default Charges. The occurrence of unpunctuality, by the Company, in the payment of (1) any amount due to the Debenture Holders, will result in the increase of the amounts related to (i) Remuneration, calculated *pro rata temporis* from the date of the respective default until the date of effective payment; and (ii) default interest of 1% per month, calculated *pro rata temporis* from the date of default to the date of effective payment; or (2) any amount due to the Debenture Holders under the Conversion into Shares, will imply the payment of a non-compensatory late payment fine of 2% calculated on the outstanding balance of the non-converted Debentures, plus default interest at the rate of 1% per month calculated *pro rata temporis* on the outstanding balance of the unconverted Debentures, from the date of the respective non-compliance with the obligation related to the Conversion into Shares of the Debentures (inclusive) until the effective date of compliance with the obligation in default (including), to be paid by the Company regardless of notice, notification or judicial or extrajudicial interpellation ("**Default Charges**").

5 Partial Subscription

Partial subscription of the Debentures ("**Partial Subscription**") will be allowed, provided that a minimum amount of 100,000 Debentures is subscribed ("**Minimum Debenture Subscription**"), provided that, in the event that: (i) the Minimum Debenture Subscription is not reached within the term of subscription of the Debentures, the Issuance of Debentures must be canceled by the Company; or (ii) the Minimum Subscription of Debentures is reached, but all the Debentures are not subscribed by the end of the Debentures' subscription period, the unsubscribed and paid-in Debentures shall be canceled by the Company. The amounts or Credit Rights eventually delivered in return for the Debentures will be fully refunded to the investors, within three business days of the end of the subscription period. The conditions of the Partial Subscription were approved within the scope of the Issuance Meeting, and any partial distribution of the Debentures will not be subject to ratification or new corporate approval by the Company within the scope of the Issuance of Debentures.

6 Convertibility

Subject to the terms and conditions to be set forth in the Deed of Issuance, the Debentures will be convertible into common shares issued by the Company in the following cases ("**Conversion into Shares**"):

- (i) mandatorily on the Maturity Date, regardless of any manifestation or request of the Debenture Holders in this regard;
- (ii) at any time, at the sole discretion of the Debenture Holders, from the First Payment Date until the Maturity Date, Total Optional Early Redemption and/or Optional Extraordinary Amortization, subject to the terms to be provided for in the Deed of Issuance;
- (iii) by the Company, with respect to the Debentures that have not yet been converted by the Debenture Holders within six months prior to the Maturity Date and/or in the event provided for in item 7.2 below, subject to the terms and conditions to be provided for in the Deed of Issuance; and
- (iv) mandatorily in the event of the occurrence of an event of Automatic Early Maturity (as will be defined in the Deed of Issuance) or the declaration of early maturity of the Debentures.

- 6.2** In any of the hypotheses of Conversion into Shares, the Par Value and the Remuneration will always be paid in common shares issued by the Company.
- 6.3** The number of common shares issued by the Company to be delivered to the Debenture Holders upon Conversion into Shares will be the result of dividing the Par Value or balance of the Par Value of each Debenture, as the case may be, plus the Remuneration of the Debentures, calculated *pro rata temporis* from the Profitability Start Date or the date of payment of the immediately preceding Remuneration (inclusive), as the case may be, until the date of the effective Conversion into Shares, at the Conversion Price. Only full quantities of common shares issued by the Company will be delivered to the Debenture Holders. The fractions of shares resulting from the Conversion into Shares ("**Share Fractions**") shall be rounded up (i) if the Share Fraction is greater than 0.5; or (ii) less, if the Share Fraction is equal to or less than 0.5; so that the total number of Actions corresponds to a whole number.

7 Conversion Price

- 7.1** The conversion price of the Debentures will be R\$9.00 per common share issued by the Company, plus the Remuneration of the Debentures, calculated *pro rata temporis* from the Profitability Start Date (inclusive) until the date of the effective Conversion into Shares ("**Conversion Price**").
- 7.2** If, until the date of the Conversion into Shares, the market price of the common shares issued by the Company exceeds the amount of R\$9.00 per common share issued by the Company (calculated according to sub-items (i) and (ii) below) updated by the Remuneration calculated, *pro rata temporis* until the date of the Conversion into Shares, the Company will be entitled, at its sole discretion and at any time, to convert the Debentures into common shares issued by the Company at the price of R\$9.00 per share, adjusted by the Remuneration calculated, *pro rata temporis* until the date of Conversion into Shares, provided that:
- (i) the closing price of the Company's outstanding common shares shall be higher than R\$9.00 per share, adjusted by the Remuneration calculated *pro rata temporis* up to the date of Conversion into Shares, at the end of each trading session, for a continuous period of 90 trading days; and
 - (ii) the average daily trading volume of these 90 trading sessions should exceed 2,000,000 shares issued by the Company.
- 7.3** The Conversion Price will be simultaneously and proportionally adjusted to the capital increases due to stock dividends, splits or reverse splits of shares issued by the Company, for any reason, as applicable, that may occur as of the Issuance Date, without any burden to the Debenture Holders and in the same proportion established for such events for each of the types and classes of shares. Thus, for example, (i) in the event of a reverse stock split, the Conversion Price shall be multiplied by the same ratio referring to the reverse split of shares of the same type and class issued by the Company; and (ii) in the event of a stock split or stock dividends, the Conversion Price shall be divided by the same ratio referring to the split of shares of the same type and class issued by the Company or by the same reason used for the stock dividends.
- 7.4** Until the full settlement of the Debentures, in the cases to be established in the Deed of Issuance, if the Company carries out (i) a capital increase by means of the issuance of new common shares for public or private subscription (except for issuances of shares resulting from a share-based compensation plan approved at the Company's general meeting or

exercise of the Warrants issued in the context of the Transaction); or (ii) issuance of other convertible debentures or any other securities convertible into shares, for public or private subscription; and/or (iii) issuance of subscription warrants (except for Warrants issued in the context of the Transaction), in any case, at share issue or conversion prices lower than the Conversion Price, the Debenture Holders will, at their sole discretion, have the right to convert their Debentures into shares at such share issue or conversion into shares price, under the terms to be provided for in the Deed of Issuance.

8 Rights and advantages of the shares resulting from the Conversion into Shares

The common shares issued by the Company resulting from the Conversion into Shares will have the same characteristics and conditions and will enjoy all rights and advantages currently attributed under the bylaws and in the future to the common shares issued by the Company, including, they will participate fully in any distribution of dividends and/or interest on equity that may be distributed by the Company.

9 Subscription and payment of Debentures

9.1 Preemptive right

Subject to the procedures established by the Bookkeeping and the Central Depository, pursuant to article 171, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law, the Company's shareholders registered as such on the Cut-Off Date (that is, October 22, 2024, considering the trades carried out on such date) will be granted the preemptive right to subscribe the Debentures, in the percentage of 0.4695280785% on the number of shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Cut-off Date.

The currently existing shares issued by the Company will be traded ex-preemptive rights for the subscription of Debentures as of October 23, 2024 (inclusive).

The fractions of Debentures resulting from the calculation of the percentage of the preemptive right, as well as the right to subscribe for surplus Debentures not subscribed and paid in during the Preemptive Right Period ("**Leftover Debentures**") or from the eventual allocation of the Debentures will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of Debentures and will be subject to the allocation of Leftover Debentures, which may be subscribed by shareholders or their respective assignees who express their interest in the Leftover Debentures, as described in the following item.

9.2 Procedure applicable to the exercise of the preemptive right

Holders of preemptive rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise their preemptive rights must do so through their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the Central Depository. **IT IS EMPHASIZED THAT, PRIOR TO EXERCISING THE PREEMPTIVE RIGHT TO SUBSCRIBE THE DEBENTURES, EACH SUBSCRIBER MUST CONFIRM WITH ITS RESPECTIVE CUSTODY AGENT WHETHER IT IS ABLE TO RECEIVE AND HOLD THE DEBENTURES IN THE CETIP21 ENVIRONMENT. IF THE CUSTODY AGENT IS NOT ABLE TO HOLD THE ASSET, THE SUBSCRIPTION AND DELIVERY OF THE DEBENTURES WILL NOT BE COMPLETED.**

Holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe the Debentures must contact the Bookkeeper, during the Preemptive Right Period (that is, from October 23, 2024 (inclusive) to November 21, 2024 (inclusive)), through the e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. The preemptive right

must be exercised by signing the subscription form, according to the model to be template available by the Bookkeeper, and the delivery of the applicable documentation (as described below), which must be presented by the shareholder (or assignee of preemptive right) for the exercise of its preemptive right directly to the Bookkeeper.

Shareholders who opt not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights for the subscription of the Debentures may, in whole or in part, trade them or, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law, assign them to third parties, either in a stock exchange or private trading environment, during the Preemptive Right Period, observing the deadlines and procedures established by the Central Depository and the Bookkeeper, as the case may be.

Holders of common shares issued by the Company held in custody at the Bookkeeper who wish to assign their preemptive rights in a book-entry environment must fill out the specific form that will be made available by the Bookkeeper, upon request through the e-mail <escrituracao.acao@btgpactual.com>. Said form must be signed and the parties must present the applicable documentation of representation and proof of powers. For the processing of the assignment by the Bookkeeper, the records of the assignor and the assignee must be duly updated with the Bookkeeper.

Holders of common shares issued by the Company deposited in the Central Depository who wish to negotiate their preemptive rights for subscription of Debentures must contact their respective custody agents.

The Debentures subscribed by assignees of preemptive rights will be computed in the proportion of the assignor in the allocation of Leftover Debentures, provided that at the time of subscription of the Debentures during the Preemptive Right Period, interest in the reserve of Leftover Debentures has been expressed.

The holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise the preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must present the documents to be requested by the Bookkeeper, alongside the duly signed subscription form. The list of documents to be submitted must be requested to the Bookkeeper via the following email: <escrituracao.acao@btgpactual.com>.

Holders of preemptive rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise or assign such right must consult their custody agents regarding the necessary documentation.

The execution of the subscription form will represent an irrevocable and irreversible manifestation of the subscriber's will to subscribe the Debentures, binding the subscriber to the irrevocable and irreversible obligation to pay in such Debentures.

BY SUBSCRIBING TO THE DEBENTURES, INVESTORS WILL BE DECLARING THAT THEY KNOW AND FULLY ACCEPT THE DEED OF ISSUANCE AND ALL ITS TERMS AND CONDITIONS.

The Debentures will be paid in at the Payment Price (as defined below), (i) by the holders of credit rights against Tok&Stok, to be listed in Exhibit III of the Deed of Issuance, through the payment in kind of the respective credits, outside the B3 environment, upon endorsement of the securities/assignment of credits to the Company, observing the face value and interest, monetary adjustment and other charges accrued up to the Payment Date, as well as the other terms and conditions of each of the respective securities ("**Credit Rights**"); or (ii) by the other subscribers, in national currency, at the time of subscription, observing the rules

and procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository, through the respective custody agents.

The paid-in amount of the Debentures will be their Par Value on the first payment date of the Debentures ("**First Payment Date**"). In the event that any Debenture is paid in on any date other than and after the First Payment Date, the payment price will consider the Par Value, plus the Remuneration, calculated *pro rata temporis* from the Profitability Start Date until the date of effective payment, in accordance with the settlement rules applicable to B3 ("**Payment Price**").

Notwithstanding the foregoing, given that the amount of Debentures to be subscribed must be a whole number, if the Credit Rights held by a Debenture Holder make up a fractional number of Debentures, the Debenture Holder may, at its discretion, pay the difference in cash, in order to complete the payment value of an entire Debenture, or limit the contribution of Credit Rights in an amount corresponding to a whole number of Debentures.

The same procedure for subscription and payment of Debentures will also be applicable to the subscription and payment of Leftover Debentures.

The subscription receipts of the Debentures subscribed during the Preemptive Right Period, within the scope of B3, will be available to the subscribers on the first business day after the end of the Preemptive Right Period. The subscription receipts of the Debentures during the Preemptive Right Period, with the Bookkeeper, will be available to the subscribers immediately after the processing of the respective subscription form by the Bookkeeper. **The subscription receipts of the Debentures will not be negotiable on B3.**

In view of the possibility of Partial Subscription, each subscriber may, at the time of subscription, condition the subscription of the number of Debentures that it is entitled to: (a) to the verification of the subscription of all the Debentures subject to the Issuance of Debentures; or (b) to the subscription of Debentures representing a certain minimum amount within the scope of the Issuance of Debentures, provided that such minimum amount is not lower than the Minimum Subscription of Debentures, and must indicate, in the latter case, whether it wishes to receive: (1) all the Debentures subscribed by it; or (2) the amount equivalent to the ratio between the number of Debentures effectively subscribed and the maximum number of Debentures subject to the Issuance of Debentures. In the absence of a statement by the subscriber, the subscriber's interest in receiving all the Debentures subscribed by him will be presumed. In any case, the subscriber's option will be definitive and irreversible, with no possibility to posteriorly alter it.

If the subscriber has checked the option provided for in item (b)(2) above, the subscriber must indicate in the subscription form the following data, so that the Company can return the excess amounts (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced by the amount necessary for him to only maintain his proportional participation in the Company's capital stock): the bank, the branch, the checking account, name or corporate name, CPF/MF or CNPJ/MF registration number, address and telephone number.

The Company's shareholders and/or their respective assignees who condition their interest in the Issuance of Debentures to a certain amount higher than the amount effectively verified, due to the eventual Partial Subscription, will be refunded the amounts paid in by them, without interest or monetary adjustment, without reimbursement and with deduction, if applicable, of the amounts related to the taxes levied.

Since, during the Preemptive Right Period, the Company's shareholders and/or their respective assignees will have the possibility, at the time of execution of the subscription form, to condition their subscription to the hypotheses described above, there will be no deadline for investment review, so that shareholders must express their decision in advance at the time of subscription.

9.3 Allocation of Leftover Debentures

Shareholders or assignees of preemptive rights must express their interest in the reservation of any Leftover Debentures, during the Preemptive Right Period, in the respective Debenture subscription form.

After the end of the Preemptive Right Period, any Leftover Debentures will be allocated among the shareholders or assignees of preemptive rights who have expressed interest in the reserve of Leftover Debentures in the respective subscription form, during the period to be provided for in a new notice to shareholders to be disclosed by the Company, through the completion and signing of a new subscription form and the respective payment of the Leftover Debentures to be subscribed.

In the case of allocation of the Leftover Debentures, the proportional percentage for the exercise of the right to subscribe such Leftover Debentures will be obtained by dividing the number of unsubscribed Debentures by the total number of Debentures subscribed by the subscribers who have expressed interest in the Leftover Debentures during the Preemptive Right Period, multiplying the quotient obtained by 100.

At the time of subscription of the Leftover Debentures to which he/she is entitled, the underwriter may request an additional number of Leftover Debentures, subject to the availability of such Leftover Debentures. Thus, the number of Debentures subscribed during the subscription period of Leftover Debentures may even be higher than the number of Leftover Debentures to which each subscriber will be entitled according to the proportional percentage described in the paragraph above, up to the limit of available Leftover Debentures. Requests for subscription of additional Leftover Debentures will be granted only if, after the proportional subscription of Leftover Debentures, there are still unsubscribed Leftover Debentures, which will be allocated only among the subscribers who opt for the subscription of additional Leftover Debentures, being certain that no new period will be opened for the subscriber to manifest in this regard and provided that (i) if the maximum number of additional Leftover Debentures that the subscriber requested is equal to the number of Leftover Debentures to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of additional Leftover Debentures requested by the subscriber; (ii) if the maximum number of additional Leftover Debentures that the subscriber requested is greater than the number of Leftover Debentures to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned only the number of Leftover Debentures to which he or she is entitled; and (iii) if the maximum number of additional Leftover Debentures that the subscriber requested is less than the number of Leftover Debentures to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of Leftover Debentures requested at the time of subscription. If, at the end of the allocation provided for above, there are still unsubscribed Leftover Debentures and requests for additional Leftover Debentures not granted, the allocation calculation will be repeated as many times as necessary in relation to the subscribers whose requests have not been granted until (a) all requests for subscription of additional Leftover Debentures are granted; or (b) all additional Leftover Debentures are subscribed.

10 Additional information

Capitalized terms not defined in this statement shall have the same meaning as to be given to them in the Deed of Issuance.

THIS NOTICE TO SHAREHOLDERS SHALL NOT, UNDER ANY CIRCUMSTANCES, BE CONSIDERED AS AN INVESTMENT RECOMMENDATION IN THE DEBENTURES. WHEN DECIDING TO INVEST IN THE DEBENTURES, SHAREHOLDERS AND HOLDERS OF CREDIT RIGHTS MUST CARRY OUT THEIR OWN ANALYSIS AND EVALUATION OF THE COMPANY'S FINANCIAL SITUATION, ITS ACTIVITIES AND THE RISKS ARISING FROM THE INVESTMENT IN THE DEBENTURES.

The Company will keep its shareholders, and the market informed of relevant updates regarding the matters discussed herein through its usual channels of disclosure of periodic and occasional information. Any notices to shareholders and the market that are required by the applicable regulations related to the Issuance of Debentures will be disclosed on the *websites* of the Company (investors.mobly.com.br), CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).